



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 099/2023 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E A EMPRESA SS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI., QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REPAROS EM TOLDOS E CONFECÇÃO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, PARA SEREM EFETUADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77- Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia a **Sr.ª Patrícia da Silva Oliveira**, portadora da carteira de identidade n.º 101372803 DICRJ e inscrito no CPF sob o n.º 029.006.047-88.

CONTRATADA: SS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) n.º 16.930.288/0001-33, localizada na Rua Augusta Zander, n.º 355, loja 01, Vila Capri, Araruama – RJ, representada pelo representante legal, **Sr. Marcelo Sebold Rodrigues Marinho**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da Cédula de Identidade n.º 13133490-6 IFP/RJ, e CPF (MF) n.º 102.915.617-48.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 099/2023, resultante da Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 044/2023 – Pregão Presencial n.º 116/2022 – Prefeitura Municipal de Araruama/RJ, conforme Processo n.º 4106/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato n.º 099/2023, firmado entre as partes em 28/04/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, de 28/04/2025 à 27/04/2026.

[assinatura]
SS REPRESENTAÇÕES E
SERVIÇOS
LTDA:16930288000133

PMS
FLS: 514
ASS: [assinatura]

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas a prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de **R\$ 1.085.095,50 (um milhão oitenta e cinco mil noventa e cinco reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.0008.2.198, Elemento de Despesa 3.3.90.39.06 e Fonte: 157300, Programa de Trabalho 12.365.0008.2.199, Elemento de Despesa 3.3.90.39.06.00 e Fonte: 157300 e Programa de Trabalho: 12.122.0008.2.164, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.06.00 e Fonte: 150001, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia da contratante, exarada na Justificativa constante nos autos do Processo Administrativo nº. 4106/2023, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 24 de abril de 2025.




Patrícia da Silva Oliveira
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia
Contratante

SS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA:16930288000133

SS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Representante: **Marcelo Sebould Rodrigues Marinho**
Contratada

Testemunhas:



CPF: 082.928.147-95



Juana D. Ribeiro

CPF: 14093521765